

FOLHA 03 PROC. 01/2018

Alexandre da Costa Simoes
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Levy Gasparian

Um Legislativo para todos!

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

LEI Nº 981 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Denomina "Praça José Ronaldo Costa" o bem público que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Praça José Ronaldo Costa** o bem público localizado na Estrada União e Indústria, KM 132, entre os números 554 e 558.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal

Lei sancionada conforme determinação dos parágrafos 1º e 8º do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Comendador Levy Gasparian

PUBLICADO NO

Diário Oficial Eletrônico

Em, 26 / 06 / 2018

Edição nº 261

dem. org. Lr
205

Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr: 9

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN



OUTROS

ATO Nº 03/2018

ATO Nº 03, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, no uso de suas atribuições legais, Considerando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerá nesta quarta-feira, 27/06/2018, na Copa do Mundo.

R=E=S=O=L=V=E:

Art. 1º. Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 27 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Levy Gasparian, em 26 de junho de 2018.

Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara
Municipal

FOLHA 03 PROC. 011/2018
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente do Poder Legislativo
Matr. 1

LEI

Nº 981/2018

LEI Nº 981 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Denomina "Praça José Ronaldo Costa" o bem público que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Praça José Ronaldo Costa** o bem público localizado na Estrada União e Indústria, KM 132, entre os números 554 e 558.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal

Lei sancionada conforme determinação dos parágrafos 1º e 8º do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Comendador Levy Gasparian

CÓPIA

FOLHA 10 PROC. 011/2018



Um Legislativo para todos!

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

Alexandre de Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Ofício nº. 060/2018/ADM

Assunto: Lei sancionada

Comendador Levy Gasparian, 28 de junho de 2018.

Tenho a satisfação de informar a Vossa Excelência que, no última terça-feira, 26, foi sancionada a **Lei nº 981 de 20 de junho de 2018**, que **Denomina "Praça José Ronaldo Costa" o bem público que menciona**, que segue anexa.

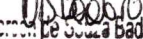
Sendo o que se oferece nesta oportunidade, manifesto a Vossa Excelência meus reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente

Exmo. Senhor
Valter Luiz Lavinias Ribeiro
DD. Prefeitura Municipal
Com. Levy Gasparian – RJ.

Recebido em: 28/06/2018


Ulysses de Souza Badaró
Procurador Geral
CAB/RJ 126.551